Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.316
de 4 de junho de 2007

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, no dia 8 de junho de 2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 8 de junho de 2007, por se tratar de data intermediária entre o sábado e o feriado do dia de "Corpus Christi" (7 de junho).

Parágrafo único. A suspensão do expediente de que trata este artigo, não será considerada para as repartições públicas que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

a) o plantão do Centro Médico Social e Comunitário;

b) o Velório Municipal e Cemitério Municipal;

c) os serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

d) os serviços de abastecimento de água.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 4 de junho de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo